UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	TALITA OLIVEIRA DUARTE
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo da não aprovação processo seletivo; e • Saber pontos obtidos no curriculum vitae e na carta de intenção
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois não informou pólo, conforme exigido no Edital 01/17, seção 3 (da inscrição), letra a), onde diz "Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado".	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	DANIEL COSTA SANTOS BOMFIM
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Informas erro na indicação do nome do Polo e pede para considerar a submissão a cidade de **São Gonçalo dos Campos**.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
O candidato foi desclassificado, pois não informou o pólo de inscrição, conforme exigido no Edital 01/17, seção 3 (da inscrição), letra a), onde diz "Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado".	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	OSÂNGELA MIRANDA DE ANCHIETA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber a classificação no processo seletivo • Saber se haverá 2ª lista de aprovação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) pois não anexou o formulário de inscrição, , conforme exigido no Edital 01/17, seção 3 (da inscrição), letra a), onde diz "Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado".	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA 18 de abril de 2017

Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da comissão de seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	GRAYCEKELY NASCIMENTO MOIZINHO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita divulgação do motivo da não classificação; e • Revisão da documentação enviada para a seleção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO O RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise da documentação a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de Ipirá. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 3,0 • Carta de Intenção – 5,4 **Media – 4,2** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em gestão por competências no Setor Público
RECORRENTE:	CLÁUDIO LIMA SANFRONT

ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Conhecer critério utilizado nas avaliações, inclusive a forma utilizada para estabelecer possíveis desempates; • Conhecer ordem classificatória dos pleiteantes ao curso • Requer reavaliação quanto a minha pontuação, independente dos questionamentos e pedidos expostos acima.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Os critérios utilizados para a avaliação dos candidatos estão definidos no Edital nº 02/2017, especificamente na **seção 4** (do Processo de Seleção), assim como consta na **seção 5** os Critérios de Desempate. A ordem classificatória foi definida com base nas médias mais altas alcançadas pelos candidatos para o preenchimento das 60 vagas disponibilizadas no referido Polo, utilizando como referência a média obtida da análise do curriculum vitae e da carta de intenções.

Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções, a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média suficiente para aprovação na seleção das vagas do Pólo de Ipirá, mas **está na lista de suplência.**

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 3,0
- Carta de Intenção – 8,0

Media – 5,5
***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	MAURICIA MACÊDO DA SILVA PIRES
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita reavaliação da carta de intenção e do curriculum.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise da carta de intenção e do currículum vitae, a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Pólo de Ipirá.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 2 ,0
- Carta de Intenção – 7,0

Média – 4,5
***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JANICLEIDE SILVA ALMEIDA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita que seja informado o motivo da eliminação e revisão da nota.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de Ipirá.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 2,0
- Carta de Intenção – 8,0

Media – 5,0

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em gestão por competências no Setor Público
RECORRENTE:	ELCIONE DE ARAUJO SILVA LIMA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Pede esclarecimentos em relação à pontuação e os motivos da não classificação na pós.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDADA DESCUMPRIU EDITAL**

FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata foi desclassificada, pois não assinou a carta de intenção, conforme determina o Edital Nº2/2017, no item 3.2, letra d).

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA, 18 de abril de 2017

Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JAMILE COSTA DO NASCIMENTO FERRAZ
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita informação da não aprovação e reavaliação dos documentos encaminhados.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO ESTEJA CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Pólo de Juazeiro. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 2,5 • Carta de Intenção – 7,7 **Média – 5,1** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	RAPHAEL SANTANA COSTA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Quer saber a pontuação • Quer saber a classificação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU CRITÉRIOS DO EDITAL**

FUNDAMENTAÇÃO:
O candidato foi desclassificado, pois não anexou diploma do curso de graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2016) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2.., letra e).

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JOÃO DERYSON F. SAMPAIO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo da não classificação; • Divulgação das notas obtidas; e • Classificação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU CRITÉRIOS DO EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
O candidato foi desclassificada, pois não assinou a carta de intenção, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2., letra d).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	CAMILA DANIELE XAVIER DE ALMEIDA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita conhecimento sobre a não aprovação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU CRITÉRIOS DO EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois não anexou o Diploma do Curso de Graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2016), com assinatura do responsável pela Instituição, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2, letra e).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JUNICLECIO BRUNIHER SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita revisão da documentação enviada.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU CRITÉRIOS DO EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
O candidato foi desclassificado, pois não foram anexados os seguintes documentos, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2 e) e f): • Atestado de conclusão de curso assinado; • Curriculum Vitae; • Diploma do Curso de Graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2016) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro; • Histórico escolar.	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA, 18 de abril de 2017

Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da comissão de seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JUCIELY BAHIA DE SOUZA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita reavaliação da carta de intenção e do currículo; • Alega que a elaboração da carta de intenção, entre todos os itens solicitados no edital, não foi o mesmo para todos os candidatos devido a prorrogação do prazo do edital.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções, a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção do Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 2,0 • Carta de Intenção – 9,3 **Média – 5,65** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	WGUARACY ARAUJO SANTANA
ALEGAÇÕES	• Solicita posição e o acesso às notas de cada etapa da seleção.

RECURSAIS:	
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que o candidato não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 5,0
- Carta de Intenção – 8,7

Média – 6,85

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ALICELMA RODRIGUES DE QUEIRÓZ FREITAS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a informação do motivo de exclusão; • Deseja saber se a localização (onde reside) interfere no resultado do processo.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 5,0
- Carta de Intenção – 7,5

Média – 6,25

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	THAUANE LIMA DE SOUZA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita maiores informações sobre a não aprovação; • Solicita Informações sobre a classificação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção do Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 3,0

• Carta de Intenção – 9,6 **Media – 6,55** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	GILGRA ANGELIM DE OLIVEIRA JATOBÁ
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita que seja considerada as duas graduações; e • Que seja considerada a pontuação máxima para a experiência profissional.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que foram computadas as pontuações referentes às duas graduações registradas pela candidata. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 4,0 • Carta de Intenção – 8,9 **Media – 7,15** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	LUCAS MANOEL DOS SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita revisão documental enviada ao processo seletivo; • Divulgação da lista de inscrições homologadas; • Qual a pontuação que obteve no processo seletivo; e • Qual a classificação geral no processo seletivo.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 5,0 • Carta de Intenção – 8,1 **Media – 6,55** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	CLEBER LOPES DANTAS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Reavaliação do processo seletivo, por considerar que tem méritos profissionais e acadêmicos (superiores a candidatos que foram

	aprovados); • Classificação geral da seleção; • Notas alcançadas na análise do curriculum e da carta de intenções
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO.**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 5,0 • Carta de Intenção – 8,2 **Media – 6,6** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ROBERTA SANTOS DE SOUSA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita nova avaliação; e • Acesso a pontuação obtida
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos, mas **ficou na lista de suplência**. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 5,0 • Carta de Intenção – 9,1 **Média – 7,05** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	KARINA FERREIRA DOS SANTOS SOARES
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita informações sobre os critérios de seleção e as notas.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos.	

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 5,0
- Carta de Intenção – 8,3

Média – 6,65

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ADAILDES DA SILVA NASCIMENTO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita pontuação do processo seletivo.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 2,0
- Carta de Intenção – 9,5

Media – 5,75

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	FRANCIELE VIANA DA CRUZ
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita pontuação e motivo para desclassificação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 4,0
- Carta de Intenção – 9,0

Média – 6,5

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público

RECORRENTE:	ROBERTA OLIVEIRA SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a reavaliação da carta de intenção e do currículo; • Acesso as notas e classificação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 5,0
- Carta de Intenção – 9,1

Média – 7,05

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	GABRIEL SILVA FERREIRA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a reavaliação da carta de intenção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise do currículo e da Carta de Intenções a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de São Gonçalo.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 5,0
- Carta de Intenção – 9,0

Média – 7,0

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	MARCELO WERNECK DE SOUZA SARAIVA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita saber se houve prejuízo em relação a substituição do pólo de Barreiras para o pólo de São Gonçalo dos Campos.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato foi avaliado pela comissão para a seleção do Polo de São Gonçalo dos Campos, conforme indicação feita por email quando consultado se tinha interesse em concorrer a uma

vaga em outro pólo em substituição ao Pólo de Barreiras que foi descredenciado pela CAPES.

Após análise do currículo e da Carta de Intenções a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Pólo de São Gonçalo.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 2,0
- Carta de Intenção – 9,0

Média – 5,5
***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

RECORRENTE:	IANA LIMA DA SILVA MORAES
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita acesso a pontuação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Pólo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 3,0
- Carta de Intenção – 8,3

Média – 5,65
***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	SARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a reavaliação da carta de intenção e do currículo.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 2,0
- Carta de Intenção – 7,2

Média – 4,6
***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público

RECORRENTE:	AILTON DE SANTANA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• O requerente alega que postou os documentos na data limite do prazo (e anexa ao recurso vários documentos), mas de fato o correio só postou no dia seguinte, 08.03; • Com base no Edital a comissão de avaliação devolveu para os correios toda a documentação; • O candidato não foi avaliado.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Candidato não teve documentação avaliada por ter descumprido o Edital no que se refere ao não cumprimento da data limite para o envio pelos correios.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	SIDNEY CASSEMIRO DO NASCIMENTO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a reavaliação do currículo e da carta de intenção; • Divulgação das notas; e • Classificação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que o candidato não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 5,5 • Carta de Intenção – 8,7 **Média – 7,10** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	MURILLO DE ALMEIDA CERQUEIRA CAMPOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita notas e classificação;e • Reavaliação do currículo e da carta de intenção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Em atendimento ao recurso interposto, a comissão avaliadora informa que a candidata não alcançou nota mínima para aprovação na seleção referente ao Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 2,0 • Carta de Intenção – 8,3 **Média – 5,15**	

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	EDER CERQUEIRA DE LIMA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a reavaliação do currículo e da carta de intenção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 5,0
- Carta de Intenção – 8,5

Média – 6,75

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JERÔNIMO JOÃO TRIPODI BORJA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita e a reavaliação do currículo e da carta de intenção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**

FUNDAMENTAÇÃO:

Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de São Gonçalo dos Campos.

Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:**

- Curriculum Vitae – 2,0
- Carta de Intenção – 6,0

Média – 4,0

***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	EDILZA BASTOS DOS SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo da não aprovação no processo seletivo
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**

FUNDAMENTAÇÃO:
A candidata foi desclassificada, pois não anexou a *"declaração de quitação eleitoral"*, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2 i).

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	EDNALVA SANTOS DA SILVA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo da não aprovação processo seletivo.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois não assinou a carta de intenção como exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2., letra d).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Saber motivo da não classificação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois não anexou diploma do curso de graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2016) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2., letra e).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ISRAEL CERQUEIRA SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Saber motivo de não ter sido selecionado e classificação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois a Carta de Intenção não atendeu aos critérios exigidos no Edital Nº2/2017, conforme descrito no item 3.2., especificamente no que se refere a adequação da formatação da fonte, tamanho de letra e espaçamento.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público

RECORRENTE:	VAGNER DE ALMEIDA JATOBÁ
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo de não ter sido selecionado e classificação
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
O candidato foi desclassificado, pois a Carta de Intenção não atendeu aos critérios exigidos no Edital Nº2/2017, conforme descrito no item 3.2., especificamente no que se refere a adequação da formatação da fonte, tamanho de letra e espaçamento.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	EDSON CONCEIÇÃO SILVA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita acesso as notas
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois a Carta de Intenção não atendeu aos critérios exigidos no Edital Nº2/2017, conforme descrito no item 3.2., especificamente no que se refere a adequação da formatação da fonte, tamanho de letra e espaçamento.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	DAMILLE DO CARMO QUEIROZ
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita a especificação dos pontos obtidos na seleção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois não assinou a carta de intenção como exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2., letra d).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JUCEMIRARAUJO DOS SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo de não ter sido selecionado
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	

O candidato foi desclassificado, pois não tem curso de graduação concluído, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2., letra e).

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	FERNANDO FREITAS DIAS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Saber motivo da não classificação • Solicita revisão dosa documentos
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
O candidato foi desclassificado, pois não assinou o formulário de inscrição, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2., letra a).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	MARGARETE JOSÉ SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita informação sobre o processo seletivo, divulgação das notas e ordem de classificação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **CANDIDATO DESCUMPRIU EDITAL**
FUNDAMENTAÇÃO:	
A candidata foi desclassificada, pois não anexou o currículo, conforme exigido no Edital Nº2/2017, no item 3.2 c).	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	GEYSA SILVA MACEDO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita que seja revista as documentações encaminhadas e reavaliada a carta de intenção.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do curriculum e da carta de intenções, a comissão avaliadora constatou que a candidata não alcançou média para aprovação na seleção do Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, a candidata **obteve:** • Curriculum Vitae – 4,0 • Carta de Intenção – 8,9 **Média – 6,45** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por

	Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ANTONIEL DANTAS AMORIM
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	• Solicita aprovação na 1ª etapa do processo seletivo, por preencher os requisitos exigidos no edital para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu; • Questiona a discrepância entre as 60 vagas disponíveis para o Polo de São Gonçalo dos Campos e o número de aprovados na lista divulgada pela SEAD-UFBA que continha apenas 59 aprovados. Solicito a inclusão de seu nome na lista pois totalizaria o número ofertado no edital (60); • Solicita esclarecimentos sobre o processo avaliativo.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções, a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção do Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 2,0 • Carta de Intenção – 8,7 **Média – 5,35** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita esclarecimentos sobre a reprovação no processo de Seleção. Solicita que seja reavaliada a documentação.
RESULTADO:	**INDEFERIDO RECURSO** **EMBORA CANDIDATO CLASSIFICADO NÃO ALCANÇOU AS VAGAS OFERTADAS PARA O POLO**
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e da carta de intenções, a comissão avaliadora constatou que o candidato não alcançou média para aprovação na seleção do Polo de São Gonçalo dos Campos. Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato **obteve:** • Curriculum Vitae – 5,0 • Carta de Intenção – 9,0 **Média – 7,0** ***Nota inferior à dos candidatos APROVADOS no processo de seleção.**	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA 18 de abril de 2017

Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção